



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o Decreto Municipal nº 025, de 13 de fevereiro de 2020, que declara "situação de emergência" no Município de Ibatiba-ES;

Considerando o Parecer nº 005/2020, de 17 de fevereiro de 2020, exarado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, que caracteriza a situação de emergência no Município de Ibatiba-ES;

Considerando a Portaria nº 433, de 03 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência no Município de Ibatiba-ES, emitida e publicada no Diário Oficial da União pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a Portaria nº 796, de 01 de abril de 2020, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ibatiba-ES, para execução de ações de Defesa Civil, emitida e publicada no Diário Oficial da União pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a solicitação da Defesa Civil Municipal, através do Protocolo nº 3091/2020, requerendo a contratação em "**caráter emergencial**" para a limpeza de vias rurais;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 3091/2020;

Considerando a planilha de especificações e orçamento, as cotações de preços e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes;

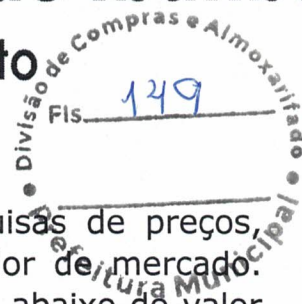
O MUNICÍPIO DE IBATIBA, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em "**caráter emergencial**" na execução e supervisão de serviços de Terraplenagem (desobstrução de vias rurais) localizadas no Córrego do Pontal, no Córrego de Santa Isabel e no Córrego do Resgate, pertencentes ao Município de Ibatiba/ES, conforme todos os documentos arrolados no Processo Administrativo nº 3091/2020.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete do Prefeito



Para atendimento da Lei nº 8.666/93, foi realizada pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação está dentro do valor de mercado. Sendo que a proposta mais vantajosa para o município está abaixo do valor referencial, qual seja: tabela SINAPI.

Diante de todo o exposto, **ORDENO**, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar a referida contratação, observando os ditames da Lei nº 8.666/93.

O valor total para a realização da referida despesa será de R\$ 122.680,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação.

Ibatiba - ES, 28 de maio de 2020.


Luciano Miranda Salgado

Prefeito